



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 790 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina Rua **ALDEMIR MARTINS**, a Rua SDO 1, que liga a Rua Gervásio Teixeira até o final, confrontando na residência do Senhor Lauro Benevides no âmbito do município de Guaiúba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ALDEMIR MARTINS** a Rua SDO 1.

Paragrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º dá início a Rua Gervásio Teixeira, até o final, confrontando na residência do Senhor Lauro Benevides.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal